ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

						•		
PROJĘTO	DE	LEI	Nο	DE	DE	OIAM	DĖ	1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LE-GAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au torizado a suplementar, no montante de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), a verba da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fazer face às despesas com impressão do livro "Cabo Frio Histórico e Político" de Hilton Massa.

ARTIGO 2º - A Suplementação referida acima cor rerá por conta da Dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Plano de Trabalho 2601.08.07.021.018, orçamento de 1.980.

ARTIGO 3º - Os recursos provenientes da próxima edição referente aos Direitos Autorais, reverteram em função da Prefeitura Municipal, a qual cabera dar destinação que julgar conveniente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNÎCIPAL DE CABO FRIO, 29 DE MAIO DE 1980

JOSÉ BONTERCIÒ FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO MUNICIPAL